



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2651/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação do Velório Municipal de Catiguá”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2020, o Projeto de Lei nº 023/2020, de 02 de dezembro de 2020, conforme Autógrafo de Lei nº 025/2020, de 09 de dezembro de 2020, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

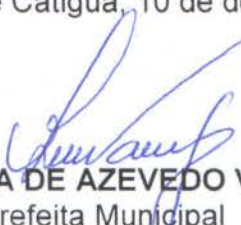
Art. 1º. O Velório Municipal de Catiguá instalado no prédio público situado à Avenida Wilson Veiga, nº 450, bairro São Sebastião, passa a denominar-se **VELÓRIO MUNICIPAL “MANOEL VALLEJO”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 10 de dezembro de 2020.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo